CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2644 de 19

Promovente: Sergio F. Barguil

Natureza: PROJETO DE LEI 63/61

Assunto: Concede subvenção ao Serviço de Alto Falante.

ANDAMENTO

24 OUT 61			

Observações: Relator: Yamaki Kuda

Relator designado Dr. Oliveira
Comissão C. Justiça

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Aprovado pela comissão de Finanças e Justiça. Pompéia 23/10/61

PROJETO DE LEI Nº 63/61

A Câmara Municipal de Pompeia, Decreta:

ART. 1º - É concedida uma subvenção mensal de Cr.$ 3.000,00 - (três mil cruzeiros), ao Serviço de Alto Falante de Pompéia, como colaboração do municipio, pelos relevantes serviços que aquele Serviço de Alto Falante vem prestando á municipalidade com a divulgação de assuntos de interesse da população.

ART. 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

ART. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ART. 4º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

121/8-09-4- Despesas Diversas

VI- Publicações.....Cr.$ 12.000,00

ART. 5º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 1961.

Sergio Francisco Barguil

Sergio F.Barguil